



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129- Planalto- CEP: 58.795-000- Santana dos Garrotes- PB

PORTARIA SME - Nº 02/2026.

Santana dos Garrotes 11 de junho de 2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO
ARTIGO 62 DA LEI COMPLEMENTAR Nº
028/2010 – PLANO DE CARGOS E CARREIRA
DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA
DOS GARROTES-PB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Municipal e demais legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Regular a gratificação pelo exercício do cargo em escola de difícil acesso – situada na zona rural do Município de Santana dos Garrotes-PB, prevista no artigo 62 da Lei Complementar nº 028/2010 - Plano de Cargos e Carreira do Magistério, a qual incidirá sobre o vencimento-base do servidor, observados os seguintes percentuais:

I – 10% (dez por cento), para unidades escolares localizadas até 20 km da sede do Município;

II – 20% (vinte por cento), para unidades escolares localizadas acima de 20 km até 30 km da sede do Município;

III – 30% (trinta por cento), para unidades escolares localizadas acima de 30 km até 40 km da sede do Município;

IV – 40% (quarenta por cento), para unidades escolares localizadas acima de 40 km até 50 km da sede do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes (PB), 11 de junho de 2026

Secretária de Educação

Mat. 20545

Marcielle Araújo Pereira

Secretária Municipal de Educação